



QUADRILHA - A Quadrilha da Terceira Idade da Secretaria Municipal de Ação Comunitária (Smac) participou no domingo, 22, às 19 horas, do Concurso de Quadrilhas, realizado na cidade de Queluz (SP). Participaram do evento 46 idosos, dos Grupos de Convivência da Smac, que durante o mês de junho e julho se apresentam em várias festividades.

CONCURSO - Os alunos do 6º e 7º anos (Séries Finais/Ensino Fundamental), das Escolas Municipais Tocantins (Retiro) e Mato Grosso do Sul (Caieira), participaram do concurso de redação "Floresta Viva vai à Escola", promovido pela Rede de Supermercados Floresta Maxi Rede - responsável pela campanha ambiental "Floresta Viva".

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIV - R\$ 0,30 - Nº 807

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

26 DE JUNHO DE 2008

Escola Jayme Martins realiza Projeto “Leitura na Praça”

A Escola Municipal Jayme Martins de Souza (bairro Santo Agostinho), promoveu na quarta-feira, dia 25, o projeto “Leitura na Praça”.

O objetivo, além de integrar a família, a comunidade e a escola é destacar a importância dos valores humanos através da leitura.

De acordo com as professoras de informática e da sala de leitura, Rosicléia Lourenço e Luciana Rodrigues – respectivamente - os alunos realizaram belos trabalhos que serão expostos durante o projeto. ‘A idéia de desenvolver esse projeto surgiu no ano passado quando sentimos a necessidade de dinamizar ainda mais o acesso do aluno à leitura de uma maneira diferente e divertida’, afirma Rosicléia. ‘Buscamos incentivar a leitura dos alunos de uma forma especial e a cada dia desenvolvemos técnicas diferentes de contar histórias, o que acaba despertando ainda mais a atenção deles, e com isso, recebemos um ‘retorno’ incrível’, explica Luciana.

O Projeto Leitura na Praça faz parte do projeto ‘Cada história, um segredo’- realizado durante o primeiro semestre desse ano – e que teve a sua culminância na quarta-feira com a apresentação de diversas atividades tais como: técnica de artes, pintura, baú de histórias, cantinho da leitura e tendas da fantasia e da dengue (com mini palestras e teatro sobre as medidas de prevenção da doença - realizadas pelos agentes de saúde da Secretaria Municipal de Saúde).

As atividades - desenvolvidas pelos alunos do Ensino Fundamental (Séries Iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - foram realizadas das 9h às 15h, na Quadra de Esportes do bairro Santo Agostinho.



Saúde promove capacitação para profissionais de saúde da Atenção Básica

A Secretaria de Saúde de Volta Redonda (SMS/VR) iniciou na segunda-feira (23/06) a capacitação das duas primeiras turmas do curso da Atenção Básica voltado aos profissionais que atuam nas unidades de saúde da rede pública do município. Cerca de 180 pessoas participam deste curso que terá no total seis turmas, vai acontecer sempre das 8h às 12h e das 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, até o dia 19 de setembro, no auditório do UniFOA, no Tangerinal.

As aulas são teóricas e práticas, com uma carga horária de 112 horas. Na programação do curso estão entre as principais abordagens

o que é o Sistema Único de Saúde (SUS); a organização e o fluxo dos serviços da SMS/VR; o acolhimento que deve ser dispensado aos usuários e a apresentação do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB).

“O objetivo é orientar sobre o fluxo e funcionamento da SMS/VR para um atendimento mais qualificado à população visando à oferta de um serviço de excelência pautado no acolhimento e na humanização”, diz a Secretaria de Saúde, informando que o curso será ministrado pelas equipes de Atenção Básica e Vigilância em Saúde da SMS/VR.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito
José Luiz Fagundes da Costa
Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
José Iran Peixoto Junior
Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda
Giselle Confort Bandeira
Secretária Municipal de Saúde
Reginaldo Moreira Rosa
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Almir de Souza Rodrigues
Diretor Administrativo Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras
José Luiz Sales
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jeronimo Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Affonso José Soares Filho
Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente
Claro Mariano de Lima Filho
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
Júlio Cesar de Oliveira Cyrne
Presidente da FEVRE
João Streva Filho
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Maria Teresa Homem da Costa
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Marco Antônio dos Reis
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários
Paulo Cesar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Vanessa Tavares Outeiro
Assessora de Comunicação Social
Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954
Site/PMVR: portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 4.431

Ementa: ALTERA A DENOMINAÇÃO DAS RUAS PAVÃO, NO BAIRRO PARQUE DAS GARÇAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica alterada a denominação da Rua Pavão para Rua José de Souza, no Bairro Parque das Garças.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de junho de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4.432

EMENTA: DENOMINAÇÃO DA RUA ELIAS CURYO TREVODARODOVIAL LÚCIO MEIRA (BR393) COM ACESSO À AV. PAULO ERLEI ALVES ABRANTES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominado de Namen Elias Cury, o trevo da Rodovia Lúcio Meira (BR 393) com acesso à Av. Paulo Erlei Alves Abrantes.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de junho de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 07/08

Nomeia membro para compor a Comissão de servidores para atuar como Pregoeiros, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Decretos nºs 10624, de 10/agosto/2006, e 10638, de 26/setembro/2006,

RESOLVE:

1- Fica nomeado, a contar desta data, o servidor **Ary Kerner de Assis Mattos**, devidamente habilitado para atuar como Pregoeiros, junto a Comissão encarregada de realizar, na Coordenadoria Geral de Licitação- CGL, da Secretaria Municipal de Governo- SMG, o procedimento de licitação, na modalidade Pregão, Presencial ou Eletrônico, em substituição a servidora **Lu-**

zia Pinto Suhett Tito, nomeada anteriormente pela Portaria 03/08.

2- Permanecem nomeados os demais membros relacionados na Portaria 03/08.

Volta Redonda, 18 de junho de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.040

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terra que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e artigo 5º, letra "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o LOTE DE TERRA Nº 04, da Quadra "M", sito a Avenida dos Oitis, integrante do Loteamento denominado "SANTA HELENA", no bairro Retiro, zona urbana e não foreira, nesta cidade, com as seguintes características e confrontações: frente, confinando com a mencionada via pública, mede 25,00 metros; à direita, confinando com os lotes 06 e 08, mede 30,00 metros; à esquerda, confinando com o lote 03, mede 30,00 metros; e, nos fundos, confinando com os lotes 11 e 12, mede 25,00 metros, lotes confrontantes pertencentes a Piero Rafaelo Villani, encerrando com uma área total de 750,00m² (setecentos e cinqüenta metros quadrados); oriundo da fusão dos lotes 04 e 05, da Quadra "M", de propriedade de DILMA DE SOUZA.

Artigo 2º - O lote de que trata o presente Decreto será destinado a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto da Bacia 2.

Artigo 3º - As despesas relativas a referida desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria para esta finalidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 18 de Junho de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.041

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e artigo 5º, letra "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - São declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação: LOTE DE TERRA Nº 06, da Quadra "M", situado na Avenida dos Oitis, no bairro Retiro, zona urbana e não foreira, nesta cidade, medindo: frente, confinando com referida via pública, mede 16,375 metros; à direita, confinando com o lote 07, mede 24,00 metros; à esquerda, confinando com o lote 05, mede 24,00 metros; e, aos fundos, confinando com o lote 08, mede 16,375 metros, encerrando com uma área total de 393,00 m² (trezentos e noventa e três metros quadrados); LOTE DE TERRA Nº 07, da Quadra "M", situado na Avenida dos Oitis, esquina com Avenida Amazonas, no bairro Retiro, zona urbana e não foreira, nesta cidade, medindo: fren-

te, confinando com Av. dos Oitis, mede 16,375 metros; frente, confinando com Av. Amazonas, mede 24,00 metros; de um lado, confinando com o lote 06, mede 24,00 metros; e de outro lado, confinando com o lote 08, mede 16,375 metros, encerrando com uma área total de 393,00m² (trezentos e noventa e três metros quadrados); LOTE DE TERRA Nº 08, da Quadra "M", situado na Avenida Amazonas, no bairro Retiro, zona urbana e não foreira, nesta cidade, medindo: frente, confinando com aludida via pública, mede 12,00 metros; à direita, confinando com os lotes 09 e 10, mede 32,75 metros; à esquerda, confinando com os lotes 06 e 07, mede 32,75 metros; e aos fundos, confinando com os lotes 05 e 11, mede 12,00 metros, encerrando com uma área total de 393,00m² (trezentos e noventa e três metros quadrados), todos de propriedade de EUGÉNIA MARIA KRAUSS VILLANI.

Artigo 2º - Os lotes ora desapropriados são destinados a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto da Bacia 2.

Artigo 3º - As despesas relativas as referidas desapropriações correrão por conta de dotação orçamentária própria para esta finalidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 18 de Junho de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.042

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e artigo 5º, letra “l”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - São declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação: LOTE DE TERRA Nº 09, da Quadra "M", situado na Avenida Amazonas, esquina com Avenida das Magnólias, no bairro Retiro, zona urbana e não foreira, nesta cidade, medindo: frente, confinando com Av. Amazonas, mede 24,00 metros; frente, confinando com Av. das Magnólias, mede 16,375 metros; de um lado, confinando com o lote 10, mede 24,00 metros; e de outro lado, confinando com o lote 08, mede 16,375 metros, encerrando com uma área total de 393,00m² (trezentos e noventa e três metros quadrados); LOTE DE TERRA Nº 10, da Quadra "M", situado na Avenida das Magnólias, no bairro Retiro, zona urbana e não foreira, nesta cidade, medindo: frente, confinando com aludida via pública, mede 16,375 metros; à direita, confinando com o lote 11, mede 24,00 metros; à esquerda, confinando com o lote 09, mede 24,00 metros; e aos fundos, confinando com o lote 08, mede 16,375 metros, encerrando com uma área total de 393,00m² (trezentos e noventa e três metros quadrados); LOTE DE TERRA Nº 11, da Quadra "M", situado na Avenida das Magnólias, no bairro Retiro, zona urbana e não foreira, nesta cidade, medindo: frente, confinando com aludida via pública, mede 12,50 metros; à direita, confinando com o lote 12, mede 30,00 metros; à esquerda, confinando com os lotes 08 e 10, mede 30,00 metros; e aos fundos, confinando com o lote 05, mede 12,50 metros, encerrando com uma área total de 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), todos de propriedade de PIERORAFAELO KRAUSS VII LANI.

Artigo 2º - Os lotes de ora desapropriados são destinados a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto da Bacia 2.

Artigo 3º - As despesas relativas as referidas desapropriações correrão por conta de dotação orçamentária própria para esta finalidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 18 de Junho de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.043

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º- São declaradas de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, as áreas de terras de propriedade de **MAURÍCIO MENEGUCCI PIZZOLANTE** e sua esposa **ZELINDA REZENDE PIZZOLANTE**, localizadas no bairro Belmonte, com as seguintes características e confrontações: **LOTE DE TERRA DE Nº 33 DA QUADRA 3**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,00m de frente para a Rua Três; 10,00m nos fundos, confrontando com o lote nº 34; 20,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 31, e 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 35, área total de 200,00m², inscrição municipal nº NE 23 05 03 033; **LOTE DE TERRA DE Nº 34 DA QUADRA 3**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Dois, fundos com o lote nº 33, lado direito com o lote nº 36 e do lado esquerdo com o lote nº 32, área total de 200,00m², inscrição municipal nº NE 23 05 03 034; **LOTE DE TERRA DE Nº 35 DA QUADRA 3**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Três, fundos com o lote nº 36, lado direito com o lote nº 33, e do lado esquerdo com o lote nº 37, área total de 200,00m², inscrição municipal nº NE 23 05 03 035; **LOTE DE TERRA DE Nº 36 DA QUADRA 3**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Dois, fundos com o lote nº 35, lado direito com o lote nº 38, e do lado esquerdo com o lote nº 34, área total de 200,00m², inscrição municipal nº NE 23 05 03 036; **LOTE DE TERRA DE Nº 37 DA QUADRA 3**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Três, fundos com o lote nº 38, lado direito com o lote nº 35, e do lado esquerdo com o lote nº 39, área total de 200,00m², inscrição municipal nº NE 23 05 03 037; **LOTE DE TERRA DE Nº 38 DA QUADRA 3**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Dois, fundos com o lote nº 37, lado direito com o lote nº 40, e do lado esquerdo com o lote nº 36, área total de 200,00m², inscrição municipal nº NE 23 05 03 038; **LOTE DE TERRA DE Nº 39 DA QUADRA 3**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Três, fundos com o lote nº 40, lado direito com o lote nº 37, e do lado esquerdo com o lote nº 41, área total de 200,00m², inscrição municipal nº NE 23 05 03 039; **LOTE DE TERRA DE Nº 40 DA QUADRA 3**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Dois, fundos com o lote nº 39, lado direito com o lote nº 42, e do lado esquerdo com o lote nº 38, área total de 200,00m², inscrição municipal nº NE 23 05 03 040; **LOTE DE TERRA DE Nº 41 DA QUADRA 3**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Dois, fundos com o lote nº 41, lado direito com o lote nº 43, e do lado esquerdo com o lote nº 42, área total de 200,00m², inscrição municipal nº NE 23 05 03 041.

da do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Três, fundos com o lote nº 42, lado direito com o lote nº 39, e do lado esquerdo com os lotes nºs 44 e 45, área total de 200,00m², inscrição municipal nº NE 23 05 03 041; **LOTE DE TERRA DE Nº 42 DA QUADRA 3**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Dois, fundos com o lote nº 41, lado direito com o lote nº 43, e do lado esquerdo com o lote nº 40, área total de 200,00m², inscrição municipal nº NE 23 05 03 042; **LOTE DE TERRA DE Nº 43 DA QUADRA 3**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Dois, fundos com o lote nº 45, lado direito com os lotes nºs 46 e 47, e do lado esquerdo com o lote nº 42, área total de 200,00m², inscrição municipal nº NE 23 05 03 043; **LOTE DE TERRA DE Nº 44 DA QUADRA 3**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,40m de frente para a Av. Presidente Kennedy; 11,00m nos fundos, confrontando com o lote nº 41; 4,00m pelo lado direito em linha curva, mais 12,70m em linha reta, confrontando com a Rua Três; e 21,30m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 45, área total de 198,78m², inscrição municipal nº NE 23 05 03 044; **LOTE DE TERRA DE Nº 45 DA QUADRA 3**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,40m de frente para a Av. Presidente Kennedy; 9,00m dos fundos, confrontando com o lote nº 41; 21,30m pelo lado direito, confrontando com o lote nº 44, e 26,50m do lado esquerdo, confrontando com os lotes 43 e 46, com área total de 215,10m², inscrição municipal nº NE 23 05 03 045; **LOTE DE TERRA DE Nº 46 DA QUADRA 3**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 11,60m de frente para a Av. Presidente Kennedy; 10,00m nos fundos, confrontando com o lote nº 43; 15,50m pelo lado direito, confrontando com o lote nº 45, e 22,30m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 47; área total de 194,00m², inscrição municipal nº NE 23 05 03 036; **LOTE DE TERRA DE Nº 47 DA QUADRA 3**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul", no 1º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 4,60m de frente para a Av. Presidente Kennedy; 10,00m nos fundos, confrontando com o lote nº 43; 22,30m pelo lado direito, confrontando com o lote nº 46, e 6,00m pelo lado esquerdo em linha curva, mais 21,10m em linha reta, confrontando com a Rua Dois; área total de 240,67m², inscrição municipal nº NE 23 05 03 047; **LOTE DE TERRA DE Nº 32 DA QUADRA 4**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, 1º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,55m de frente para a Av. Presidente Kennedy; 8,00m de fundos, confrontando com o lote nº 29; 20,70m do lado direito, confrontando com o lote nº 31; e do lado esquerdo em três linhas quebradas, sendo da linha O à linha 1 mede 21,50m, confrontando com o lote nº 33, da linha 1 até a linha 2 mede 1,00m, da linha 2 até a linha 3 mede 3,00m confrontando com o lote nº 30; área total de 201,10m², inscrição municipal nº NE 23 05 01 032; **LOTE DE TERRA DE Nº 34 DA QUADRA 4**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 4,70m de frente para a Av. Presidente Kennedy; 10,00m de fundos, confrontando com o lote nº 30; 27,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 33; e 7,00m em linha curva do lado esquerdo, mais 25,50m em linha reta, confrontando com a Rua Quatro, área de 285,30m², inscrição municipal nº NE 23 05 01 034; **LOTE DE TERRA DE Nº 36 DA QUADRA 4**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 10,00m de frente e fundos por 20,00m de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Três, fundos com o lote nº 35, lado direito com a Servidão, e do lado esquerdo com o lote nº 34, área total de 200,00m², inscrição municipal nº NE 23 05 01 036; **LOTE DE TERRA DE Nº 37 DA QUADRA 4**, situado no "Loteamento Morada do Sol", à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 21,50m de frente para a Av. Beira Rio; 14,40m nos fundos, confrontando com a Servidão; 8,60m do lado direito, confrontando na frente com a Rua Quatro; e 17,80m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 38, área total de 221,62m², inscrição municipal nº NE 23 05 02 037; **LOTE DE**

TERRA DE Nº 38 DA QUADRA 4, situado no “Loteamento Morada do Sol”, à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 11,51m de frente para a Av. Beira Rio; 10,00m nos fundos, confrontando com a Servidão; 17,80m do lado direito, confrontando com o lote nº 37; e 23,50m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 39; área total de 206,50m², inscrição municipal nº NE 23 05 02 038; **LOTE DE TERRA DE Nº 39 DA QUADRA 4**, situado no “Loteamento Morada do Sol”, à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, no 1º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, medindo 3,50m de frente para a Av. Beira Rio; 9,00m nos fundos, confrontando com a Servidão; 23,50m do lado direito, confrontando com o lote nº 38; e 8,00m em linha curva do lado esquerdo, mais 21,70m em linha reta, confrontando com a Rua Três, área total de 223,43m².

Artigo 2º- Citadas áreas mencionadas no artigo anterior, serão destinadas a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto das Bacias 1 e 4.

Artigo 3º- As despesas relativas a referida desapropriação, correrão por conta de dotação orçamentária própria para esta finalidade.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.022, de 19/maio/2008.

Palácio 17 de Julho, 18 de junho de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.044

Institui o Fórum Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 2º, da Lei Federal nº 10.172/2001,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica instituído o Fórum Municipal de Educação, instância em que os estabelecimentos de ensino das Redes Pública e Privada, a sociedade civil organizada e os órgãos governamentais terão assento para discutir, propor e aprovar os Objetivos, Diretrizes e Metas do Plano Municipal de Educação, documento que norteará a Política Educacional do Município.

Artigo 2º- A realização do Fórum Municipal de Educação far-se-á em três etapas:

I. nas Unidades Escolares e nas sedes das organizações e entidades convidadas;

II. nos pólos, a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, com representação das Unidades Escolares;

III. em instância municipal, com representações dos pólos e das entidades e organizações convidadas.

Artigo 3º- Caberá à Secretaria Municipal de Educação:

I. definir as datas para a realização das etapas estabelecidas no artigo anterior;

II. estabelecer a estrutura organizacional do Fórum;

III. indicar pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar as ações relativas à elaboração do Plano Municipal de Educação;

IV. expedir convites para os representantes da sociedade civil organizada e para os órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo Municipal, cuja atuação seja considerada indispensável para a elaboração do Plano Municipal de Educação;

V. providenciar infra-estrutura física, material e humana que assegure a qualidade de funcionamento do Fórum Municipal de Educação.

Artigo 4º - Os recursos financeiros necessários à realização do evento, em suas diferentes etapas, correrão por conta

de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 19 de junho de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.045

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art.1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, discriminados abaixo:

I – no valor de R\$ 129.668,80 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), visando atender as despesas com o **Programa de Atendimento ao Idoso** – Subvenções Sociais Especial, **Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente** – Subvenções Sociais Básica, **Programa de Assistência Social Geral** – Subvenções Sociais Básica e Subvenções Sociais Especial, no FMAS, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.65.08.241.0103.2.003	33504302.92	865.115	R\$ 7.263,10
8.65.08.243.0098.2.009	33504301.99	865.290	R\$ 114.345,70
8.65.08.244.0109.2.011	33504301.99	865.785	R\$ 3.468,00
8.65.08.244.0109.2.011	33504302.99	865.790	R\$ 4.592,00
TOTAL			R\$ 129.668,80

II – no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Auxílio Alimentar** – Material de Consumo, no Banco da Cidadania, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.70.08.244.0170.2.003	33903000.99	870.360	R\$ 50.000,00

III – no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da FBG** – Diárias Civil e com a **Inclusão de Categoria Econômica** - Obrigações Patronais, no **Programa do Projeto Pintando a Cidadania**, na FBG, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.25.08.122.0164.2.001	33901400.99	825.040	R\$ 5.000,00
8.25.08.244.0166.1.003	31901300.99	-----	R\$ 50.000,00

Art.2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso I, do artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais dos **Programa de Atendimento ao Idoso** – Subvenções Sociais Básica e Subvenções Sociais Especial, **Programa de Atendimento ao Deficiente** – Subvenções Sociais Especial, **Programa de Ampliação, Reforma e Construção dos Equipamentos Sociais** – Obras e instalações, FMAS, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.65.08.241.0103.2.003	33504301.99	865.110	R\$ 30.000,00
8.65.08.241.0103.2.003	33504302.99	865.125	R\$ 34.348,69
8.65.08.242.0107.2.008	33504302.99	865.215	R\$ 196,18
8.65.08.244.0101.2.010	44905100.99	865.585	R\$ 65.123,93
TOTAL			R\$ 129.668,80

Art.3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso II, do artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Apoio aos Festejos Natalinos** – Material de Consumo, no Banco da Cidadania, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.70.13.392.0173.2.006	33903000.99	870.580	R\$ 50.000,00

Art.4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso III, do artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa**

Manutenção e Operacionalização da FBG – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e **Programa do Projeto Pintando a Cidadania** – Material de Consumo, na FBG, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.25.08.122.0164.2.001	33903600.00	825.100	R\$ 5.000,00
8.25.08.244.0166.1.003	33903000.92	825.300	R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$ 55.000,00

Art.5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 19 de junho de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.046

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Eventos Culturais no Município** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMC, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.08.13.391.0276.2.008	33903600.00	808.080	R\$ 300.000,00
8.08.13.391.0276.2.008	33903900.00	808.090	R\$ 800.000,00
TOTAL			R\$ 1.100.000,00

Art.2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa do Aeroporto de Volta Redonda** – Obras e Instalações, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.05.26.781.0138.1.086	44905100.93	805.390	R\$ 1.100.000,00

Art.3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 20 de junho de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2006

Comissão Especial de Licitação, toma público a homologação da Concorrência 001/2006, processo administrativo 00246/2008, visando a contratação de empresa para obra de intervenções integradas no desenvolvimento e recuperação urbana e ambiental das áreas degradadas em diversos bairros do Município, para a empresa Consórcio VR Ecologia, no valor de R\$ 124.817.501,40 (cento vinte e quatro milhões, oitocentos e dezesseis mil, quinhentos e um reais e quarenta centavos). Informações: (24) 3346.4956.

José Luiz Fagundes da Costa
Comissão Especial de Licitação
Presidente

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SMAC, abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR R\$	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
PETI - Federal	2.820,00	16.06.2008	0262-3	47699-4

Volta Redonda, 23 de junho de 2008.

JOSÉ LUIZ FAGUNDES DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 235/2008-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO MENSAL no período de 28 de maio de 2008 a 24 de setembro de 2008, em favor de **JOSE DORNELES RAPOSO**, beneficiário da ex-servidora **GILKA GONÇALVES DE OLIVEIRA RAPOSO**, matrícula 107.620, ocupava o cargo de Professora do 1º Grau – 1ª Fase, nível GM – 1 – I – 10ª referência, falecido em 31 de dezembro de 1992, de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra “b”, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo tal valor ser pago ao Sr. **JUAREZ CUSTODIO DE CARVALHO**, irmão e representante legal, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 10.280/2006 e feito nº 1993.00529-3

Volta Redonda, 06 de junho de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 247/2008 -SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 06 de março de 2008, pensão mensal em favor de **LUSIA MOURA BENTO** companheira do ex-servidor **JOSE FRANCISCO DE PAULA**, matrícula 001.139 inativo ocupava o cargo de Motorista, nível GO – 6 – 13ª referência, falecido em 05 de março de 2008, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras “a” e “b”, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 4582/2008

Volta Redonda, 06 de junho de 2008

Gothardo Lopes Netto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 248/2008-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO MENSAL no período de 28 de maio de 2008 a 26 de junho de 2008, em favor de **JOSE ROBERTO DE CARVALHO** filho do ex-servidor **GERALDO JOSE DE CARVALHO**, matrícula 102.148, ocupava o cargo de Serviços Auxiliares, nível AS – 03 11ª referência, falecido em 03 de agosto de 1981, de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra “b”, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo tal valor ser pago ao Sr. **JUAREZ CUSTODIO DE CARVALHO**, irmão e representante legal, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 10.280/2006 e feito nº 1993.00529-3

Volta Redonda, 06 de junho de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Apostila de Fixação - Portaria N°: 125/2005 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 467,91 a contar de 14/12/2004, da servidora **LUCIA BOTELHO ROSA** - Matrícula: 054.593, ocupante do cargo de Servente, Nível GA – 2 – II – 12ª referência.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 364/2005 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 619,78 a contar de 06/04/2005, do servidor **SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA** - Matrícula: 071.277, ocupante do cargo de Vigia, Nível GA – 2 – I – 12ª referência.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 096/2006 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 449,50, a contar de 21/05/2005, do servidor **SEBASTIÃO RAMOS MACIEL DIAS** - Matrícula: 047.589, ocupante do cargo de Gari, Nível GA – 2 – II – 14ª referência.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 075/2008 – Fica fixada a pensão no valor de R\$ 613,61, a contar de 16/09/2007, do ex servidor **PAULO ROBERTO DE SALES FLEMING** - Matrícula: 027.111, ocupava o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível OSA – II – 8ª referência a favor de **WANDA DE OLIVEIRA FLEMING**.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 088/2008 – Fica fixada a pensão no valor de R\$ 773,33, a contar de 05/02/2008, do ex servidor **JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA** - Matrícula: 067.822, ocupava o cargo de Pedreiro, Nível GA – 2 – II – 14ª referência a favor de **CLEUSA ROSA DO CARMO**.

Volta Redonda, 13 de junho de 2008.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Apostila de Fixação - Portaria N°: 418/2005 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 449,50, a contar de 21/05/2005, do servidor **SEBASTIÃO RAMOS MACIEL DIAS** - Matrícula: 047.589, ocupante do cargo de Gari, Nível GA – 2 – II – 14ª referência.

Volta Redonda, 20 de junho de 2008.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILA

Referência

PORTARIA N.º 229/2008 - SMA
Telma Brigida Lacerda Rodrigues, matrícula 044.245, aposentada no cargo de Auxiliar Administrativo – Nível GAD – 5 – II – 15ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº 21 do presente processo.

- Onde se lê:

- no cargo de Auxiliar Administrativo – Nível GAD – 52 – 16ª referência.

- Passa-se a ler:

- no cargo de Auxiliar Administrativo – Nível GAD – 5 – II – 15ª referência.

Volta Redonda, 19 de junho de 2008.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Volta Redonda faz saber, através do presente, que o Concurso Público realizado através do Edital 001/2008 – SMA, de 08 de fevereiro de 2008, **Concurso dos Guardas Municipais**, foi homologado, pelo Senhor Prefeito Municipal de Volta Redonda em 10 de junho de 2008.

Volta Redonda, 16 de junho de 2008.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Volta Redonda

PORTARIA-P-Nº 00220/2008

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, a contar de 01 de maio de 2008, o(a) servidor(a) **JOSE FERNANDES DE MATOS**, matrícula 023973, no cargo de AJUDANTE - Nível GA-22 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º da Constituição Federal,

com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26

de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 5464/2008. Valor do Benefício: R\$ 715,57, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 06 de junho de 2008

Gothardo Lopes Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00237/2008

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, a contar de 01 de abril de 2008, o(a) servidor(a) MARLI VALENCA DE ALMEIDA, matrícula 041807, no cargo de SERVENTE - Nível GA-21 - 16ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos:

Artigo 61, inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo

nº 13355/2007.Valor do Benefício: R\$ 692,98, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 06 de junho de 2008

Gothardo Lopes Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00242/2008

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, a contar de 01 de abril de 2008, o(a) servidor(a) REGINA APARECIDA BASTOS DA SILVA, matrícula 081574, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 1 FASE - Nível GMD-21 - 13ª referência, de conformidade com o Artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso

III, letra a, § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 187, inciso III, letra b e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações

efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 5080/2008.Valor do Benefício: R\$ 1.493,52, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 06 de junho de 2008

Gothardo Lopes Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00243/2008

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, a contar de 01 de abril de 2008, o(a) servidor(a) GEORGINA DA CONCEICAO M GONCALVES, matrícula 027049, no cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM - Nível GOS-12 - 16ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de

1998, combinado com os artigos: Artigo 61, inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de

1995, conforme Processo Administrativo nº 5079/2008.Valor do Benefício: R\$ 800,00, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 06 de junho de 2008

Gothardo Lopes Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00244/2008

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, a contar de 01 de março de 2008, o(a) servidor(a) MARIANGELA MENDES BARBOSA FERREIRA, matrícula 059536, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 2 FASE - Nível GM-21 - 12ª referência, de conformidade com o Artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º,

inciso III, letra a, § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 187, inciso III, letra b e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as

alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 328/2008.Valor do Benefício: R\$ 2.666,84, correspondentes a parcela

única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 06 de junho de 2008

Gothardo Lopes Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00245/2008

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, a contar de 01 de março de 2008, o(a) servidor(a) IRENE ALVARENGA, matrícula 084875, no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL - Nível GMC-21 - 13ª referência, de conformidade com o Artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra a, § 3º e

5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998,

combinado com os Artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, inciso III, letra b e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as

alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 329/2008.Valor do Benefício: R\$ 1.547,45, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 12 de junho de 2008

Gothardo Lopes Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00084/2008

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, a contar de 01 de dezembro de 2007, o(a) servidor(a) ROSANGELA GUIMARAES MOEDA BENEDETTI, matrícula 093181, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 2 FASE - Nível GM-21 - 12ª referência, de conformidade com o Artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º,

inciso III, letra a, § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: Artigo 61, Inciso II e 187, inciso III, letra b e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de

outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 12112/2007.Valor do Benefício: R\$ 2.327,45,

correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 28 de fevereiro de 2008

Gothardo Lopes Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL N.º 060/2008

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme e Notificação de lançamento Territorial nº 000298-7/07, referente ao IPTU da área do Lote de 494,60m², sob inscrição municipal: 4.123.0037.000-7, em nome de José Maria Gomes com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8392/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

Volta Redonda, 18 de junho de 2008.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

EDITAL N.º 061/2008

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Territorial nº 000299-3/07, referente ao IPTU da área do Lote de 2.631,70m², sob inscrição municipal: 4.123.0038.000-2, em nome de **Sebastião Luiz Machado** com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8392/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 18 de junho de 2008.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

EDITAL N.º 062/2008

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Territorial nº 000300-1/07, referente ao IPTU da área do Lote de 1.045,00m², sob inscrição municipal: 4.123.0039.000-8, em nome de **José Rufino dos Santos** com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8392/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 18 de junho de 2008.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

EDITAL N.º 063/2008

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Territorial nº 000301-8/07, referente ao IPTU da área do Lote de 1.841,50m², sob inscrição municipal: 4.123.0037.000-7, em nome de **José Rufino dos Santos** com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8392/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 18 de junho de 2008.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

EDITAL N.º 064/2008

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Territorial nº 000262-2/07, referente ao IPTU da área do Lote de 2.138,00m², sob inscrição municipal: 4.119.0039.000-0, em nome de **João Vieira** com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 7182/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 23 de junho de 2008.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

EDITAL N.º 065/2008

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Territorial nº 000477-9/07, referente ao IPTU da área do Lote de 1.700,00m², sob inscrição municipal: 5.134.0014.000-8, em nome de **Geopan Administração de Imóveis Ltda** com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8588/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 23 de junho de 2008.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

EDITAL N.º 066/2008

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Territorial nº 000198-2/07, referente ao IPTU da área do Lote de 2.140,00m², sob inscrição municipal: 4.110.0091.000-8, em nome de **Ezequiel Nunes de Arruda** com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 7182/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 23 de junho de 2008.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

EDITAL N.º 067/2008

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Territorial nº 000201-3/07, referente ao IPTU da área do Lote de 2.150,00m², sob inscrição municipal:

4.111.0008.000-7, em nome de **José Gonçalves da Gama** com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 7182/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 23 de junho de 2008.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

EDITAL N.º 068/2008

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Territorial nº 000203-6/07, referente ao IPTU da área do Lote de 3.201,00m², sob inscrição municipal: 4.111.0025.000-0, em nome de **Raimundo Mattos Fernandes** com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 7180/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 23 de junho de 2008.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

EDITAL N.º 069/2008

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Territorial nº 000207-1/07, referente ao IPTU da área do Lote de 1.700,00m², sob inscrição municipal: 4.111.0036.000-0, em nome de **Antônio Tavares** com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 7180/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 23 de junho de 2008.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

EDITAL N.º 070/2008

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Territorial nº 000172-3/07, referente ao IPTU da área do Lote de 1.679,90m², sob inscrição municipal: 4.110.0042.000-0, em nome de **Domíngos Robinson Marinho** com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 6802/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 24 de junho de 2008.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

EDITAL N.º 071/2008

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Territorial nº 000173-0/07, referente ao IPTU da área do Lote de 1.586,60m², sob inscrição municipal: 4.110.0043.000-6, em nome de **Domingos Robinson Marinho** com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 6802/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 24 de junho de 2008.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

EDITAL N.º 072/2008

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Territorial nº 000180-6/07, referente ao IPTU da área do Lote de 2.136,00m², sob inscrição municipal: 4.110.0055.000-1, em nome de **José Silvio de Matos** com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 6802/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 24 de junho de 2008.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

EDITAL N.º 073/2008

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Territorial nº 000377-4/07, referente ao IPTU da área do Lote de 2.380,00m², sob inscrição municipal: 4.209.0058.000-3, em nome de **Geci Romualdo Pereira** com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8384/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 24 de junho de 2008.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

EDITAL N.º 014/2008 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

Volta Redonda, 24 de junho de 2008.

PROCESSO N.º 169/2008
DECISÃO N.º 053/2008

em nome de: **JOÃO RIBEIRO DE ABREU**.

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 27324
NOTIFICAÇÃO N.º 041/08-série b

Volta Redonda, 18 de junho de 2008.

ELISÂNGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL N.º 015/2008 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO N.º 456/2008
DECISÃO N.º 064/2008

em nome de: **MOISÉS RIOS DE SOUZA**.

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 27425
NOTIFICAÇÃO N.º 069/08 série B

Volta Redonda, 18 de junho de 2008.

ELISÂNGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL N.º 016/2008 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO N.º 468/08
DECISÃO N.º 077/08

em nome de: **PAULO ROBERTO DA SILVA ALVES**

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 27376
NOTIFICAÇÃO N.º 068/08 série B

Volta Redonda, 16 de junho de 2008.

ELISÂNGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL N.º 017/2008 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO N.º 465/08
DECISÃO N.º 074/08

em nome de: **ANA MARIA VALIM DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PINTURA ME**.

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 27390
NOTIFICAÇÃO N.º 066/08 série B

Volta Redonda, 18 de junho de 2008.

ELISÂNGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL N.º 018/2008 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e So-

ciais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a FANÍBIO PITASSE, que foi lavrado o Auto de Infração nº 27496, em 19 de maio de 2008, por infração ao artigo 219 da Lei Municipal nº 1415/76.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 50% (cinquenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme alínea "a" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda, 18 de junho de 2008.

ELISÂNGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

**Secretaria Municipal de
Ação Comunitária**

EDITAL N.º 001/08

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência/COMPED, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Artigo 1º: Convocar a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência com a finalidade de elaborar propostas para a etapa estadual que se realizará no mês de agosto de 2008, pelo Conselho Estadual para a Integração das Pessoas com Deficiência, na cidade do Rio de Janeiro;

Artigo 2º: A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como tema: Participação, inclusão e desenvolvimento: um novo jeito de avançar.

Artigo 3º: A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será realizada no dia 09 de julho de 2008, no horário de 8h as 17h30minh, na Associação Atlética Comercial, no endereço: Rua Catta Preta, s/nº, bairro Colina – Volta Redonda.

Artigo 4º: Para organização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no município de Volta Redonda, fica instituída uma comissão organizadora, que terá a seguinte composição:

§ Elizabeth Melo Silveira dos Santos – Secretaria Municipal de Ação Comunitária/SMAC;
§ Márcia das Candeias Alvarenga de Moraes – Associação de Pais e Amigos do Deficiente Mental/APADEM;
§ Luciane de Carvalho e Souza – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição/APADA;
§ Renata da Silva Santos – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos/APADEFI.

Artigo 5º: As entidades governamentais e não-governamentais, organizações sociais, e pessoas interessadas na causa das pessoas com deficiência, poderão se inscrever para participar da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no seguinte endereço: Rua 552, nº 301 – bairro Jardim Paraíba/Volta Redonda, horário de 14 às 17h - Tel. 3339-9220, no período de 30 de junho a 03 de julho de 2008.

Artigo 6º: O presente edital entra em vigor na data de sua publicação

Volta Redonda, 15 de junho de 2008

Elizabeth Melo Silveira dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Pessoa Portadora de Deficiência/COMPED

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE EDITAL CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 004/2008

O Município de Volta Redonda/RJ., por intermédio da CPL/FMS/SMS/PMVR, situada na Rua 566, nº 31 – Bairro Nossa Senhora da Graças/VR/RJ., (Tel/Fax (24) 3347.2546), torna público para conhecimento de quantos possam se interessarem, que estará aberto, até às **10:00** horas do dia **16 de julho de 2008**, o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 004/2008/CPL/FMS/SMS/PMVR**, objetivando contratação de estabelecimento(s) interessado(s) na prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de **RESONÂNCIA MAGNÉTICA**, aos usuários do SUS.

Informações complementares no endereço supra.
VR/RJ., 18/julho/2008.

JULIO CEZAR DE CARVALHO
Presidente da CPL/SMS/PMVR

AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 005/2008

O Município de Volta Redonda/RJ., por intermédio da CPL/FMS/SMS/PMVR, situada na Rua 566, nº 31 – Bairro Nossa Senhora da Graças/VR/RJ., (Tel/Fax (24) 3347.2546), torna público para conhecimento de quantos possam se interessarem, que estará aberto, até às **10:00** horas do dia **28 de julho de 2008**, o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 005/2008/CPL/FMS/SMS/PMVR**, objetivando contratação de estabelecimento(s) interessado(s) na prestação de serviços técnico-profissionais especializados para **CONSULTAS MÉDICAS AMBULATORIAIS (NEUROLOGISTA, OFTALMOLOGISTA, CARDIOLOGISTA, ENDOCRINLOGISTA, NEFROLOGISTA, ANGIOLOGISTA, ETC.)**, aos usuários do SUS.

Informações complementares no endereço supra.
VR/RJ., 18/julho/2008.

JULIO CEZAR DE CARVALHO
Presidente da CPL/SMS/PMVR

PORTRARIA N.º 020/2008 – FMS/SMS

EMENTA: Designa **Lindiomar Coutinho da Silva**, para a função de Coordenador do Departamento de Ações de Saúde de Alta e Média complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

RESOLVE:

1. Designar, a partir de 01/06/2008, o profissional **LINDIOMAR COUTINHO DA SILVA**, para a função de **COORDENADOR**, do **DEPARTAMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, atribuindo-lhe gratificação símbolo PSF, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 04 de abril de 2001.

Volta Redonda, 20 de Junho de 2008.

Giselle Confort Bandeira
Secretaria Municipal de Saúde

PORTRARIA N.º 021/2008 – FMS/SMS

EMENTA: Designa **Elisa Augusta de Jesus Nogueira**, para a função de Responsável pela Seção de Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

RESOLVE:

1. Designar, a partir de 01/06/2008, a profissional **ELISA AUGUSTA DE JESUS NOGUEIRA**, para a função de **RESPONSÁVEL**, pela **SEÇÃO DE TESOURARIA**, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS-V, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 04 de abril de 2001.

Volta Redonda, 20 de Junho de 2008.

Giselle Confort Bandeira
Secretaria Municipal de Saúde

PORTRARIA N.º 022/2008 – FMS/SMS

EMENTA: Designa **Edson de Souza**, para a função de Responsável pela Seção de Expediente do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

RESOLVE:

1. Designar, a partir de 01/06/2008, o servidor **EDSON DE SOUZA**, matrícula **076414/PMVR**, para a função de **RESPONSÁVEL** pela **SEÇÃO DE EXPEDIENTE**, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS-V, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 04 de abril de 2001.

Volta Redonda, 20 de Junho de 2008.

Giselle Confort Bandeira
Secretaria Municipal de Saúde

PORTRARIA N.º 023/2008 – FMS/SMS

EMENTA: Torna sem efeito Portaria que atribui gratificação ao profissional **Júlio César de Carvalho**.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

RESOLVE:

1. Torna sem efeito, a contar de **01 de Junho de 2008**, a Portaria n.º 014/2006-FMS/SMS, de 19/01/06, que atribui gratificação ao profissional **JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO**

Volta Redonda, 20 de Junho de 2008.

Giselle Confort Bandeira
Secretaria Municipal de Saúde

PORTRARIA N.º 024/2008 – FMS/SMS

EMENTA: Designa **Júlio César de Carvalho** para a função de Presidente da Comissão Especial de Licitação, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

RESOLVE:

1. Designar, a partir de 01/06/2008, o profissional **JULIO CÉSAR DE CARVALHO** para a função de **PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS-II, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo

Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 04 de abril de 2001.

Volta Redonda, 20 de Junho de 2008.

Giselle Confort Bandeira
Secretaria Municipal de Saúde

PORTRARIA N.º 025/2008 – FMS/SMS

EMENTA: Designa **Valéria Maria Silva Ramos**, para a função de Gerente de Compras, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

RESOLVE:

1. Designar, a partir de 01/06/2008, a servidora **VALÉRIA MARIA SILVA RAMOS**, matrícula **088862/PMVR**, para a função de **GERENTE DE COMPRAS**, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS-II, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 04 de abril de 2001.

Volta Redonda, 20 de Junho de 2008.

Giselle Confort Bandeira
Secretaria Municipal de Saúde

PORTRARIA N.º 026/2008 – FMS/SMS

EMENTA: Designa **Eni de Moraes Pereira**, para a função de Assessor Técnico do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

RESOLVE:

1. Designar, a partir de 01/06/2008, a servidora **ENI DE MORAES PEREIRA**, matrícula **092037/COHAB**, para a função de **ASSESSOR TÉCNICO**, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS-II, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 04 de abril de 2001.

Volta Redonda, 23 de Junho de 2008.

GISELLE CONFORT BANDEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 034/2008/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **VINTE E OITO DE OUTUBRO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA – ME**.

OBJETO: Fornecimento de carga de gás 13 kg. – GLP, marca Minasgás, para abastecimento das Unidades de Saúde da SMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Letra "a" – Inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.301.0241.2.010.3.3.9.0.30.00.20 (Nº 51.108-8, de 27/05/2008) – Processo Administrativo nº 0715/2008/SMS/PMVR.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DELIBERAÇÃO N° 015/2008-CMDCA.

Ementa: Aprova Prestação de Contas do Centro Social Santa Cecília.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléa Geral Ordinária, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a prestação de contas do Centro Social Santa Cecília, referente ao Projeto Brincando. Também se Aprende no valor de R\$1.284,71 (mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), conforme Convênio firmado entre Petróleo Brasileiro SA – Petrobrás e Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 17 de junho de 2008.

CONS. ÂNGELA MARIA NETTO DE ALBUQUERQUE
Presidente do CMDCA

COHAB/VR - Companhia de Habitação de Volta Redonda

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB-VR E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TÉLEGRAMAS - ECT.

OBJETO: Serviços de Postagem.

VALOR: R\$ 2.657,00 (dois mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais) mensais.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050/2007 – COHAB-VR.

PORTARIA COHAB-VR N° 004/08.

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB-VR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a contar de 05 de maio de 2008, o Engenheiro Argemiro Coutinho Neto, funcionário desta Empresa, para fiscalização da obra de reforma de praça no Bairro Três Poços/Volta Redonda, objeto do Edital de Tomada de Preços nº12/2008 – OSE, constante do Processo Administrativo nº13.885/2007 e Ordem de Serviço nº001/2008 – COHAB-VR.

Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de maio de 2008.

Claro Mariano de Lima Filho
Diretor Presidente

PORTARIA COHAB-VR N° 005/08.

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB-VR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 05 de maio de 2008, a Comissão abaixo discriminada para o recebimento da obra de reforma de praça no Bairro Três Poços/Volta Redonda, objeto do Edital de Tomada de Preços nº12/2008 – OSE, constante do Processo Administrativo nº13.885/2007:

- Engº Argemiro Coutinho Neto;
- Arqº Paulo César Simões Esteves;
- Arqº Ricardo Luiz Teixeira.

Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de maio de 2008.

Claro Mariano de Lima Filho
Diretor Presidente

FBG - Fundação Beatriz Gama



PORTRARIA N.º 001/2008

Ementa: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Resolução de nº.º 001/04 - Conselho Deliberativo da F.B.G. datada 08/09/2004.

RESOLVE:

Artigo 1º: Criar e Suplementar em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) o elemento de nº.º 4.4.9.0.52.00.99 - Equipamentos e Material Permanente /PMVR, Programa de Trabalho 8.25.08.244.0166.1.003 para fazer face a Abertura do Crédito Especial de que se trata o artigo anterior.

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓD.	VALOR
8.25.08.244.0166.1.003	4.4.9.0.52.00.99	-	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 100.000,00

Artigo 2º: Cancelar em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) o elemento de nº.º 4.4.9.0.52.00.92 - Equipamentos e Material Permanente / Governo Federal, Programa de Trabalho 8.25.08.244.0166.1.003 para fazer face a Abertura do Crédito Especial de que se trata o artigo anterior.

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓD.	VALOR
8.25.08.244.0166.1.003	4.4.9.0.52.00.92	823380	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 100.000,00

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo revogadas as atribuições em contrário.

Volta Redonda, 18 de março de 2008.

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente

ATO N° 006/2008

Ementa: ADMITIR POR PRAZO

DETERMINADO

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, **Roselane Aparecida Ritson Esteves**, matrícula 010979, para o cargo de Auxiliar Administrativo, Referência GAD-51/01, no período de 14/04/2008 a 31/12/2008.

Art. 2º-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 14/04/2008, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 14 de abril de 2008

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente

ATO N° 007/2008

Ementa: DISPENSAR SERVIDOR

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar o **servidor Nilson Roberto da Silva Prado**, matrícula 7854, a partir de 13/05/2008, da função gratificada de Chefe de Divisão de Compras, Referência ICAI-10, nomeado através do Ato de nº 005/2005.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 13/05/2008, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 13 de maio de 2008

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente

ATO N° 008/2008

Ementa: DESIGNAR SERVIDOR

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor **Sidimar Couto da Silva**, matrícula 10995, para a função gratificada de Chefe de Divisão de Compras, Referência ICAI-10, a partir de 13/05/2008.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 13/05/2008, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 13 de maio de 2008

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente

ATO N° 009/2008

Ementa: ADMITIR POR PRAZO

DETERMINADO

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, **Luiz Carlos Máximo**, matrícula 11002, para o cargo de Auxiliar de Educador, Referência GO-41/01, no período de 27/05/2008 a 31/12/2008.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 27/05/2008, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 27 de maio de 2008

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente

Secretaria Municipal de Planejamento

EDITAL

NÚMERO 1361/2008

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO	3.275.0014.000-7		
PROPRIETÁRIO.....:	FRANCISCO HORTA DE PAULA BRAGA		
ENDEREÇO.....:	RUA 7 - S/N - JARDIM BELVEDERE		
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	ART. 15 LM 1411/76		
DATA DA AÇÃO.....:	10 DE ABRIL DE 2008	HORA	09:
FASE DA OBRA.....:	COBERTURA	PAVIMENTO...:	TE
AUTO DE EMBARGO.:	10643	SÉRIE A	PROCESSO.....:

FISCAL DE OBRAS.: JOSE ANISIO BELTRÃO CHAVES
MATRÍCULA.....: 224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 28 de ABRIL de 2008

ARQUITETO NEWTON ROSENBACK PERIARD DA SILVA-MAT.089583
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL

NÚMERO 1362/2008

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO	3.039.0016.000-8		
PROPRIETÁRIO.....:	SERGIO TOSTES		
ENDEREÇO.....:	RUA 156 S/N - LARANJAL		
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	ART. 15 LM 1411/76		
DATA DA AÇÃO.....:	16 DE ABRIL DE 2008	HORA	09:
FASE DA OBRA.....:	ESCAVAÇÃO	PAVIMENTO...:	TE
AUTO DE EMBARGO.:	10641	SÉRIE A	PROCESSO.....:

FISCAL DE OBRAS.: MARIA ELIZA BORGES
MATRÍCULA.....: 224448

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 28 de ABRIL de 2008

ARQUITETO NEWTON ROSENBACK PERIARD DA SILVA-MAT.089583
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL

NÚMERO 1364/2008

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO	2.159.0020.000-7		
PROPRIETÁRIO.....:	BIANOR SEVERIANO DE PAULA		
ENDEREÇO.....:	RUA 45 N°50 - SESSENTA		
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	ART. 15 LM 1411/76		
DATA DA AÇÃO.....:	16 DE ABRIL DE 2008	HORA	09:1
FASE DA OBRA.....:	ALVENARIA	PAVIMENTO...:	TE
AUTO DE EMBARGO.:	10590	SÉRIE A	PROCESSO.....:

FISCAL DE OBRAS.: CARLOS ANTÔNIO PIRES
MATRÍCULA.....: 077194

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 28 de ABRIL de 2008

ARQUITETO NEWTON ROSENBACK PERIARD DA SILVA-MAT.089583
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL

NÚMERO 1365/2008

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO	4.005.0003.000-1		
PROPRIETÁRIO.....:	AGILDO ULISSES REIS E OUTRA		
ENDEREÇO.....:	RUA SANTA TEREZINHA N°25 - NITEROI		
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	ART. 124 LM 1414/76		
DATA DA AÇÃO.....:	15 DE ABRIL DE 2008	HORA	16
FASE DA OBRA.....:	ACABAMENTO	PAVIMENTO...:	TI
AUTO DE EMBARGO.:	10619	SÉRIE A	PROCESSO.....:

FISCAL DE OBRAS.: RONALDO AGUIAR DE FREITAS
MATRÍCULA.....: 003506

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 28 de ABRIL de 2008

ARQUITETO NEWTON ROSENBACK PERIARD DA SILVA-MAT.089583
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL

NÚMERO 1366/2008

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO	4.005.0002.000-6		
PROPRIETÁRIO.....:	MONIQUE ULISSES REIS BRAGA		
ENDEREÇO.....:	RUA SANTA TEREZINHA N°39 - NITEROI		
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	ART. 124 LM 1414/76		
DATA DA AÇÃO.....:	15 DE ABRIL DE 2008	HORA	17:05
FASE DA OBRA.....:	ACABAMENTO	PAVIMENTO...:	TERRE
AUTO DE EMBARGO.:	10654	SÉRIE A	PROCESSO.....:

FISCAL DE OBRAS.: MARIO JORGE SANTANA
MATRÍCULA.....: 077500

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 28 de ABRIL de 2008

ARQUITETO NEWTON ROSENBACK PERIARD DA SILVA-MAT.089583
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL

NÚMERO 1368/2008

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO	3.124.0026.001-0		
PROPRIETÁRIO.....	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA		
ENDEREÇO.....	RUA BENEDITO LOPES BRAGANÇA N°598 – S. GE		
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....	ART. 15 LM 1411/76	HORA	09:00
DATA DA AÇÃO.....	16 DE ABRIL DE 2008	HORA	09:00
FASE DA OBRA.....	FUNDAÇÕES	PAVIMENTO..:	TER
AUTO DE EMBARGO.:	10645	SÉRIE A	PROCESSO.....

FISCAL DE OBRAS.: JOSE ANISIO BELTRÃO CHAVES

MATRÍCULA.....: 224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 28 de ABRIL de 2008

ARQUITETO NEWTON ROSENBACK PERIARD DA SILVA – MAT.089583
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRASEDITAL
NÚMERO 1361/2008

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO	3.275.0014.000-7		
PROPRIETÁRIO.....	FRANCISCO HORTA DE PAULA BRAGA		
ENDEREÇO.....	RUA 7 - S/N - JARDIM BELVEDERE		
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....	ART. 15 LM 1411/76		
DATA DA AÇÃO.....	10 DE ABRIL DE 2008	HORA	
FASE DA OBRA.....	COBERTURA	PAVIMENTO..:	
AUTO DE EMBARGO.:	10605	SÉRIE A	PROCESSO.....

FISCAL DE OBRAS.: JOSE ANISIO BELTRÃO

MATRÍCULA.....: 224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 28 de ABRIL de 2008

ARQUITETO NEWTON ROSENBACK PERIARD DA SILVA – MAT.089583
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRASEDITAL
NÚMERO 1370/2008

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO	6.240.0005.000-3		
PROPRIETÁRIO.....	JOSE DE JESUS LOPES		
ENDEREÇO.....	RUA ESTUDANTE MARIZETE PINTO N°50 – SÃO I		
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....	ART. 15 LM 1411/76		
DATA DA AÇÃO.....	27 DE MARÇO DE 2008	HORA	10:00
FASE DA OBRA.....	FUNDAÇÕES	PAVIMENTO..:	TER
AUTO DE EMBARGO.:	10603	SÉRIE A	PROCESSO.....

FISCAL DE OBRAS.: EDMUNDO JOSE DE M. CARRARO

MATRÍCULA.....: 053201

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 28 de ABRIL de 2008

ARQUITETO NEWTON ROSENBACK PERIARD DA SILVA – MAT.089583
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

JULGAMENTO

CONVITE Nº 022/2008

PROCESSO Nº 0618/2008

A Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação na modalidade **Convite nº 022/2008**, cumprindo fielmente aos critérios e objetivos de julgamento estabelecidos no instrumento convocatório e, obedecendo as normas e princípios da Lei 8.666/93 e suas alterações, após análise e parecer da área técnica, julga **habilitadas** as licitantes **ABS Group Services do Brasil Ltda.** e **SCS ICS Certificadora Ltda.**, por cumprirem as exigências referentes à documentação estabelecidas no instrumento convocatório.

18 de junho de 2008.

Soraya Gouvêa Loçasso de Moraes - Mat.13650
PresidenteDeolinda A.C. Cunha de Paula – Matr. 3859
Membro
Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Membro

EXTRATO CONTRATUAL N.º 015/2008

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.
CONTRATADO: REGISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Carta Convite 012/2008 e Processo Administrativo 0507/2008.

OBJETO: Compra de 7.200 (sete mil e duzentas) bobinas de papel, contendo 120 (cento e vinte) guias de conta dágua.

PRAZO: estimativa para 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 37.728,00 (Trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais) para pagamento parcelado.

EXTRATO CONTRATUAL N.º 016/2008

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

CONTRATADO: CHEFF DE VOLTA REDONDA ALIMENTAÇÃO LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo 0875/2008.

OBJETO: Compra de 1000 (mil) lanches e/ou refeições.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para pagamento parcelado.

EXTRATO CONTRATUAL N.º 017/2008

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

CONTRATADO: FASHION LOCAÇÕES E MECÂNICA LTDA - ME

ATO ADMINISTRATIVO: Carta Convite 024/2008 e Processo Administrativo 0638/2008.

OBJETO: Aluguel de retroescavadeira com motorista, manutenção do veículo e combustível.

PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) horas.

VALOR: R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais) para pagamento parcelado.

EXTRATO CONTRATUAL N.º 018/2008

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

CONTRATADO: TRÊS PONTAS MECÂNICA LTDA - ME

ATO ADMINISTRATIVO: Carta Convite 031/2008 e Processo Administrativo 0766/2008.

OBJETO: Lanternagem, pintura e solda conforme Edital de Carta Convite 031/2008.

PRAZO: 20 (vinte) dias a partir da assinatura.

VALOR: R\$ 13.730,00 (treze mil, setecentos e trinta reais) para pagamento após a entrega do serviço.

EXTRATO CONTRATUAL N.º 019/2008

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

CONTRATADO: SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Tomada de Preços nº 008/2008 e Processo Administrativo n.º 0751/2008

OBJETO: Compra de Produto Químico – Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme a capacidade de estoque.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Quando completada a entrega do material.

VALOR: R\$ 229.599,50 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e

cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.049.2.15
339.030.0000.

EXTRATO CONTRATUAL N.º 020/2008

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

CONTRATADO: REALDI INFORMATIZAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO-ME.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo 0967/2008.

OBJETO: Manutenção de Relógios de Ponto.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

VALOR: R\$ 4.568,40 (quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) para pagamento parcelado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º - N.º 013/2007

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: G.ALMEIDATELEINFORMÁTICALTD.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 0745/2007

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção de sistema.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 27/04/2008.

VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) parcelados.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º - N.º 1016/2007

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 1016/2007

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de arrecadação das tarifas de água e esgoto sanitário e outras receitas.

PRAZO: 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 0,72 (setenta e dois centavos de real) por recebimento efetuado padrão FEBRABAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º - N.º 1049/2007

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 1049/2007

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de arrecadação das tarifas de água e esgoto sanitário e outras receitas.

PRAZO: 30 (trinta) dias a partir de 25/06/2008.

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO III

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 1029/2006

OBJETO: Termo Aditivo III ao Contrato de Prestação de Serviço especial de entrega de documento

PRAZO: 12 (doze) dozes a partir de 06/07/2008.

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) parcelados.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO VI

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º - N.º 014/2006

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: COMPORTE MAT. DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 2030/2006

OBJETO: VI Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância.

PRAZO: 3 (três) meses a partir de sua assinatura

VALOR: R\$ 38.940,00 (trinta e oito mil novecentos e quarenta reais), parcelados.

EXTRATO CONTRATUAL N.º 007/2008

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: ALMEIDA E VALE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo n.º 0398/2008

OBJETO: Manutenção de Portão Automático e Câmeras.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir da assinatura

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

EXTRATO CONTRATUAL N.º 006/2008

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo n.º 0428/2008

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de arrecadação das tarifas de água e esgoto sanitário e outras receitas.

PRAZO: 11 (onze) meses a partir da sua assinatura

VALOR: R\$ 0,72 (setenta e dois centavos de real), para recebimento padrão FEBRABAN e R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para recebimento via Internet Banking.

EXTRATO CONTRATUAL N.º 009/2008

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: BETUEL PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo 0363/2008.

OBJETO: Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico.

PRAZO:

VALOR: R\$ 6.495,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) para pagamento após a implantação do projeto.

EXTRATO CONTRATUAL N.º 005/2008

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: CIMIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MINÉRIOS LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo n.º 0244/2008

OBJETO: Compra de Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido

PRAZO:

VALOR: R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais)

EXTRATO CONTRATUAL N.º 014/2008

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: FAGUNDES RECORTES SERVIÇOS DE PESQUISAS EM DIÁRIOS LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo n.º 0629/2008.

OBJETO: Recortes em Diários Oficiais.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 24 horas após a publicação.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 3 (três) meses.

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.031.201
339.039.0000.

EXTRATO CONTRATUAL N.º 008/2008

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DE VOLTA REDONDA.

CONTRATADO: HIGICON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo 0510/2008.

OBJETO: Contrato para Higienização de Uniformes

PRAZO: estimada de 6 (seis) meses.

VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para pagamento parcelado.

EXTRATO CONTRATUAL N.º 003/2008

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: LAO INDÚSTRIA LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo n.º 0127/2008

OBJETO: Recuperação de Hidrômetros

PRAZO: 5(cinco) meses

VALOR: R\$ 499.961,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e um reais)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º - N.º 006/2007

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: BANCO ABN AMRO REAL S/A

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 0152/2007

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Arrecadação das tarifas de água e esgoto sanitário e outras receitas

PRAZO: 60 (sessenta) dias a partir de 05/03/2008

VALOR: R\$ 0,60 (sessenta centavos de real), por recebimento.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO II

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 1029/2006

OBJETO: Termo Aditivo II ao Contrato de Prestação de Serviço especial de entrega de documento

PRAZO:

VALOR:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO V

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º - N.º 014/2006

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: COMPORTE MAT. DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 2030/2006

OBJETO: V Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância

PRAZO: 3 (três) meses a partir de sua assinatura

VALOR: R\$ 38.940,00 (trinta e oito mil novecentos e quarenta reais).

EXTRATO CONTRATUAL N.º 014/2008

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: TERCEIRIZAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES CRUZEIRO LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Carta Convite n.º 019/2008 e Processo Administrativo n.º 0588/2008

OBJETO: Compra de Produto Químico – Ácido Fluorsilícico.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme a capacidade de estoque.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Quando completada a entrega do material.

VALOR: R\$ 34.425,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.049.2.15
339.030.0000.

SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO INDEFERIDOS

Nº PROCESSO	AUTO INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR/2390/CM/07	M28993027	LNG7220	MARCIO JOSE M. GAMA
PMVR/2579/CM/07	M29031830	LOO2090	BRUNO HENRIQUES DE MENEZES

Publique-se.

Em 02/01/2008

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO INDEFERIDOS

Nº PROCESSO	AUTO INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR/2391/CM/07	M28993418	LNG7220	MARCIO JOSE M. GAMA
PMVR/3050/CM/07	M29032796	GVQ0650	TONI CARLO MATEUS

Publique-se.

Em 03/01/2008

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO INDEFERIDOS

Nº PROCESSO	AUTO INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR/1349/CM/07	M29028351	KNI0436	EDSON LEAL NOGUEIRA
PMVR/3087/CM/07	M29025167	HP13105	SANDRA H. V. ITABORAHY

Publique-se.

Em 07/01/2008

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO INDEFERIDOS

Nº PROCESSO	AUTO INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR/3107/CM/07	M29023737	LUV4026	LUCIMAR R. DO VALE
PMVR/3119/CM/07	M29027319	KMR6932	WASHINGTON LUIZ N. ALMEIDA

Publique-se.

Em 09/01/2008

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO INDEFERIDOS

Nº PROCESSO	AUTO INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR/3107/CM/07	M29023737	LUV4026	LUCIMAR R. DO VALE
PMVR/3119/CM/07	M29027319	KMR6932	WASHINGTON LUIZ N. ALMEIDA

Publique-se.

Em 11/01/2008

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO INDEFERIDOS

Nº PROCESSO	AUTO INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR/3124/CM/07	M29018190	KNM6340	CESAR ANTONIO GAMA COSTA
PMVR/3161/CM/07	M29026090	LNI4076	VIAÇÃO PINHEIRAL LTDA

Publique-se.

Em 14/01/2008

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR/1914/CM/07	M28772154	LAJ0167	MOISES GOMES DA CUNHA

Publique-se.

Em 16/01/2008

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR/1915/CM/07	M28778694	LAJ0167	MOISES GOMES DA CUNHA

Publique-se.

Em 18/01/2008

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR/1916/CM/07	M28778694	LAJ0167	MOISES GOMES DA CUNHA
PMVR/1917/CM/07	M28793387	LAJ0167	MOISES GOMES DA CUNHA

Publique-se.

Em 30/01/2008

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR/2764/CM/07	M29025966	KMR6090	SOCIEDADE F. DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
PMVR/2764/CM/07	M29025966	KMR6090	SOCIEDADE F. DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

DEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR/2749/CM/07	M29033952	BTL6019	RAFAEL MANGUEIRA MONTEIRO
PMVR/2979/CM/07	M28708038	KOK1312	RENATO SANTINI
PMVR/2980/CM/07	M28715620	KOK1312	RENATO SANTINI

Em 20/12/2007

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

DEFERIDOS

Em 16/01/2008

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

DEFERIDOS

Nº PROCESSO	AUTO INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR/2985/CM/07	M28745374	KOK1312	RENATO SANTINI
PMVR/2986/CM/01	M28774088	KOK1312	RENATO SANTINI

Em 18/01/2008

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

DEFERIDOS

Nº PROCESSO	AUTO INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR/2988/CM/07	M28786905	KOK1312	RENATO SANTINI
PMVR/2989/CM/01	M28787550	KOK1312	RENATO SANTINI

Em 22/01/2008

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

DEFERIDOS

Nº PROCESSO	AUTO INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR/2987/CM/07	M28784581	KOK1312	RENATO SANTINI
PMVR/2987/CM/07	M28784581	KOK1312	RENATO SANTINI

Em 23/01/2008

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR/1794/CM/07	M29028025	KUB5514	VAGNER SANTOS JUNIOR
PMVR/1943/CM/07	M29032362	DBJ0593	DIAS ENTREGADORA LTDA

Em 25/01/2008

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR/2609/CM/07	M29037185	LNZ3485	GETÚLIO URBANO
PMVR/0019/CM/08	M29037695	LOU0711	CARLOS HUMBERTO G. MANDARO

Em 28/01/2008

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

Nº PROCESSO	AUTO INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR/3107/CM/07	M29023737	LUV4026	LUCIMAR R. DO VALE
PMVR/3119/CM/07	M29027319	KMR6932	WASHINGTON LUIZ N. ALMEIDA

Em 11/01/2008

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

PROCESSO	AUTO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/2406/CM/07	M29009410	LNU7220	MARCIO JOSE MASGALHÄES GAMA
PMVR/2408/CM/07	M29011774	LNU7220	MARCIO JOSE MASGALHÄES GAMA

Publique-se.

Em 14/01/2008

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

3^a JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO
INDEFERIDO

PROCESSO	AUTO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/2581/CM/07	M29036713	LOG2811	CLAUDIO ROCHA CORREA

DEFERIDO

PROCESSO	AUTO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/0119/CM/08	M29022750	CXM9703	ALISON DE C. DE OLIVEIRA

Publique-se.

Em 21/01/2008

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

3^a JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO
INDEFERIDO

PROCESSO	AUTO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/0130/CM/08	M29029048	LQA0796	AUREA C. RODRIGUES BATISTA

DEFERIDO

PROCESSO	AUTO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/0121/CM/08	M29007521	KTS7296	ANTONIO CRLOS DE FARIA

Publique-se.

Em 22/01/2008

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

3^a JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO
INDEFERIDO

PROCESSO	AUTO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/2614/CM/07	M29036168	KMY3975	IVO REIS DE ANDRADE
PMVR/0123/CM/08	M29026181	LSA0905	CELIO BATISTA PEREIRA

Publique-se.

Em 23/01/2008

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

3^a JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO
INDEFERIDO

PROCESSO	AUTO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/2634/CM/07	M29037304	KNG6712	MARIA DE LOURDES S. DE FARIA
PMVR/0139/CM/08	M29030504	LOR6418	VIAÇÃO PINHEIRAL LTDA

Publique-se.

Em 24/01/2008

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

3^a JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO
INDEFERIDO

PROCESSO	AUTO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/0134/CM/08	M29026637	KND6726	BERNARD DOS S. F. FRANCO

Publique-se.

Em 25/01/2008

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

3^a JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO
INDEFERIDO

PROCESSO	AUTO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/2594/CM/08	M28992578	KNM6556	ALMIR FERREIRA GOMES

Publique-se.

Em 30/01/2008

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

3^a JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO
INDEFERIDO

PROCESSO	AUTO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/0144/CM/08	M29025631	KOT5431	PRISCILA F. DE CARVALHO
PMVR/0149/CM/08	M29025883	LNU6128	JOSE CATARINA DE OLIVEIRA

Publique-se.

Em 31/01/2008

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S



LEI MUNICIPAL Nº 4.430

EMENTA: Dispõe sobre a reciclagem e inclusão sócio-ambiental dos catadores informais de materiais recicláveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica implantado o Projeto para incremento da reciclagem e inclusão sócio-ambiental dos catadores informais de materiais recicláveis no município de Volta Redonda.

Art. 2º - O Projeto consiste na implantação de locais dotados de infra-estrutura física, administrativa e gerencial para a recepção, classificação e venda do material coletado pelos catadores, organizados em sistema de associações, parques de recepção de recicláveis e ainda, regularização dos depósitos existentes.

Art. 3º - A operacionalização do sistema envolve as seguintes secretarias e órgãos municipais:

- I - Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC
- II - Secretaria Municipal Governo - SMG
- III - Secretaria Municipal de Saúde - SMS
- IV - Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
- V - Secretaria Municipal de Educação - SME
- VI - Procuradoria Geral do Município - PGM
- VII - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda - IPPU/VR
- VIII - Banco da Cidadania
- IX - Assessoria de Comunicação

Art. 4º - Ficam estabelecidas parcerias com outros órgãos, incluindo:

- I - Ministério Público
- II - Associação de recicladores/ catadores de papel
- III - ONGs (organizações não governamentais)

IV - outras entidades.

Art. 5º - A gestão operacional do Projeto fica a cargo da Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

Art. 6º - São atribuições do Município:

- I - Executar o papel de propulsor do processo;
- II - Disponibilizar o espaço físico, seja barracão próprio ou alugado, promovendo as devi- das adaptações;
- III - Realizar capacitação e acompanhamento do Projeto, através de gestor operacional;
- IV - Incentivar a regularização dos depósitos, considerando critérios sanitários e ambientais, incentivos econômicos e estruturação do atendimento e orientação aos donos de depó- sitos;
- V - Promover a instalação de pequenos depósitos, modelo incubadora ou condomínio;
- VI - Estabelecer critérios para definição da localização dos parques;
- VII - Definir as regras para a coleta informal, em conjunto com os demais envolvidos; e
- VIII - Organizar e prestar assessoria às associações de catadores.

Art. 7º - São atribuições da associação de catadores:

- I - promover a integração dos associados;
- II - Operacionalizar a utilização do barracão;
- III - Incentivar a participação dos associados nos programas de capacitação e outros de inte- resse comum;
- IV - Fazer parcerias para agregar valor e obter o melhor preço do mercado para os recicla- veis;
- V - Administrar a própria associação; e
- VI - Outros itens que possam contribuir para a gestão profícua e integrativa do processo.

Art. 8º - São atribuições da associação dos recicladores:

- I - Disponibilizar equipamentos e recursos, materiais e/ou humanos, para fortalecimento e operacionalização do processo;
- II - Promover capacitação para os membros das associações;
- III - Fazer parcerias para o desenvolvimento de programa sociais e ambientais de interesse da associação dos catadores;
- IV - Proporcionar suporte para administração do projeto; e
- V - Outras funções que possam contribuir para o bom de- senvolvimento e operacionalização do processo.

Art. 9º - São atribuições de todos os órgãos envolvidos:

- I - Estudar e aplicar alternativas de levantamento de recursos para a sustentabilidade da proposta;
- II - Promover programas de capacitação e treinamento para todos os envolvidos no processo, catadores, técnicos e profissionais;
- III - Preservar os objetivos e a integridade do projeto;
- IV - Promover a integração e a promoção social;

V - Estabelecer convênios que garantam a eficiência, execução e viabilidade do projeto, promovendo as adaptações necessárias à medida que se apresentem;

VI - Proceder a constante avaliação do processo, visando a adequação ao movimento e acompanhamento econômico no mercado de recicláveis entre outras necessidades de cunho econômico-financeiro; e

VII - Atentar para que o processo de mobilização, articulação e organização do modelo institucional para a gestão dos parques de recepção de recicláveis seja operante, eficaz e produtivo.

Art. 10 - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 11 - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de junho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO Nº 6.462/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Adão Gil Gonçalves**, para exercer a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, símbolo SG, criado pela Resolução nº 2.815 de 19 de maio de 2005.

Volta Redonda, 06 de junho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO Nº 6.470/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Prorrogar por mais 02 (dois) anos, a partir de 26/06/08, a validade do Concurso Público objeto do Edital do Concurso Público realizado em 04 de junho de 2006, para os cargos de Consultor Jurídico do Legislativo I, Agente Legislativo I e Agente Contábil do Legislativo I, do Quadro Permanente desta Casa Legislativa, e em conformidade com o Art. 37, III da Constituição Federal, com o Art. 11, IV da Lei Municipal nº 1931/84 e com o item 11 das Disposições Gerais, subitem 11.2 do Edital do Concurso Público.

Volta Redonda, 13 de junho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/08

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Determina:

Às Divisões de Contabilidade e Tesouraria, que promovam as medidas administrativas necessárias ao empenho e pagamento da importância de R\$ 145,66 (cento e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), em favor do Vereador **WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**, referente à despesa com alimentação a ser despendida com viagem à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, dia 19 do corrente mês, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa.

Cumpre-se.

Volta Redonda, 12 de junho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **Adão Gil Gonçalves**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de junho de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, símbolo SG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, quatrocentos e sessenta e dois. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Secretário de Gabinete.

Volta Redonda, 06 de junho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ADÃO GIL GONÇALVES
Secretário de Gabinete, símbolo SG
- empossado

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 048/08

EMENTA: ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 26 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Artigo 1º - Fica alterado o inciso II do Artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 26 -

II - Fica fixado em 21 (vinte e um) o número de Vereadores da Câmara Municipal de Volta Redonda."

Artigo 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de maio de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
1ª Secretária

Maurício Batista
2º Secretário

EDITAL

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL, COM CLASSIFICAÇÃO, DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONSULTOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO I DO QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os termos da Resolução nº. 2235/1999, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, torna públicos o Resultado da Avaliação dos Recursos da Prova de Redação e o Resultado Final, com classificação, do Concurso Público para provimento do cargo de Consultor Jurídico do Legislativo I, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Volta Redonda.

1. Resultado da Avaliação dos Recursos da Prova de Redação

Foram analisados os Recursos impetrados e todos foram INDEFERIDOS.

2. Resultado Final, com classificação.

Clas.	Inscrição	Nome	Total	Objetiva	Redação	Nascimento	>=60
1	14002279	RODRIGO FONTENELLE DOBBIN	62	42	20	10/11/1977	
2	14000076	ALEXANDRE FARIA THULER	57	44	13	30/10/1969	
3	14000465	NATÁLIA NARDELLI EMMERICH	57	39	18	18/12/1983	
4	14004215	INGRID RODRIGUES DE ATAÍDE	57	37	20	08/04/1979	
5	14004124	LÍCIA PORTO MOTINHA	57	37	20	04/11/1981	
6	14004770	ALEXANDRE MARCOS PARAVIZO	56	41	15	30/10/1973	
7	14004604	ISABELLA FONTES MOROLLI	56	36	20	16/10/1984	
8	14003508	LINCOLN FERREIRA DALBONI	55	42	13	23/12/1976	
9	14002358	THIAGO CARVALHO DE SÁ	55	35	20	21/08/1983	
10	14001652	PAULA DE MENEZES CALDAS	54	39	15	27/04/1982	
11	14004628	RAFAEL AMARAL CARDOSO	54	36	18	21/08/1980	
12	14002978	RAPHAEL DE ANDRADE NAVES	54	36	18	15/08/1984	
13	14003429	ANAPAULA VASCONCELLOS DASILVA	54	34	20	24/10/1983	
14	14003247	THAIS DONI PIRES ARANTES	53	42	11	11/01/1981	
15	14003521	JULIANA ALBUQUERQUE DE OMENA ALVES	53	40	13	10/06/1982	
16	14005311	MARCO ANTONIO ANDRADE DE OLIVEIRA	53	36	17	03/12/1966	
17	14002966	FREDERICO GUILHERME DORNELLAS PICLUM	53	36	17	30/05/1984	
18	14005189	ELISA GUEDES GUERRA	53	35	18	07/06/1983	
19	14002802	ANA PAULA PINHEIRO MELO	52	39	13	02/05/1981	
20	14003983	FLAVIO MATIOLI VERISSIMO SILVA	52	39	13	18/05/1984	
21	14004884	TACIANA SANTOS LUSTOSA	52	37	15	31/03/1978	
22	14003703	PAULO DE TARSO MARTINELLI	51	40	11	08/06/1982	
23	14001731	MARCELO MENDES CODECO	51	38	13	09/08/1980	
24	14000441	RAFAELA OLIVEIRA FONTES	51	33	18	26/08/1982	
25	14002176	AARON RAFAEL MESQUITA DA SILVA	49	34	15	26/01/1973	
26	14002085	RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS	48	37	11	29/11/1963	
27	14000672	DOUGLAS DE OLIVEIRA CASTRO	48	35	13	02/03/1982	
28	14005414	FÁBIO SILVEIRA NEY	48	33	15	09/05/1980	
29	14004148	ARMANDO CEZAR SIQUEIRA PEREIRA	47	36	11	10/10/1967	
30	14001664	DESIREE DO AMARAL DE SOUZA FORSTER	46	33	13	23/06/1964	
31	14003557	DANIEL NOGUEIRA GANDRA	46	33	13	16/03/1981	
32	14001810	FERNANDA CASTRO ALVARENGA	46	33	13	01/04/1981	
33	14004150	SILVIA HELENA DE ARAUJO BARROCO	45	32	13	20/09/1973	
34	14003892	MARIANA HERNANDES VIEIRA	45	32	13	11/11/1983	
35	14002255	FERNANDA LÚCIA CASTRO ALVES	44	33	11	14/02/1983	
36	14002553	FLÁVIA CHRISTINA DA C. R. DE MENDONÇA	44	31	13	12/05/1974	
37	14003200	LEANDRO AMARAL EIRAS	44	31	13	14/02/1984	
38	14005141	VÍVIAN LONGO MOREIRA	44	30	14	29/10/1982	
39	14003533	JEFFERSON RIBEIRO DA CUNHA	43	30	13	10/06/1979	
40	14001020	JOHNNY HENRIQUES	42	31	11	13/12/1968	
41	14004690	CARLA CRISTINA SILVA	42	31	11	08/10/1980	
42	14001809	RAFAELA CRISTINA DE CARVALHO	41	30	11	10/12/1982	
43	14001469	CARLA GONÇALVES DE SAMPAIO	41	30	11	16/09/1983	
44	14004136	FERNANDA CHRISTIANO GARCIA	41	30	11	13/08/1984	
45	14002115	SIDNEI FRIAS DUZIT	40	29	11	15/05/1978	